



RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR

INTERESSADOS:

- 74555608 - YTALLO JUAN OLIVEIRA CARDOZO
- 74729070 - MARLYSON RONYERE NEVES SANTANA
- 74849977 - EMANOELA BITENCOURT VARJÃO

OBJETO:

Gabarito Preliminar / MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL - PSF(402001) / Questão 079

RELATÓRIO:

Trata-se de recurso impetrado pelo candidato com o argumento de que "A sulfassalazina é um antimicrobiano bacteriostático e não é corticóide, o que deixaria a proposição falsa." [sic]

FUNDAMENTAÇÃO:

Assiste razão o(a) recorrente, dado que a Sulfassalazina descrita na questão para tratamento da Artrite Reumatóide em gestantes não se trata de um corticóide, mas sim, de uma droga antirreumática modificadoras de doença (DARMD), sendo classificado como um fármaco antimicrobiano que interfere na síntese do folato nas bactérias.

DECISÃO:

Recurso conhecido para, ao final, ser DEFERIDO. O Gabarito deve ser alterado de C para E.

COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO

PAULO VINÍCIUS BRANDÃO RIBEIRO
Presidente